

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

Boletim de Serviço

Nº 166, 17 de Dezembro de 2018

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES–EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor Vice-Presidente Executivo – Substituto e Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGORIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura e Diretor de Gestão de Pessoas - Substituto

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor de Tecnologia da Informação

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Diretora de Orçamento e Finanças

FLÁVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA

Superintendente

MOISÉS DIOGO DE LIMA

Gerente de Atenção à Saúde

ÂNGELO BRITO PEREIRA DE MELO

Gerente de Ensino e Pesquisa

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
DESIGNAÇÃO	04
Portaria Nº 1258 de 11 de dezembro de 2018	04
Portaria Nº 1263 de 11 de dezembro de 2018	06
Portaria Nº 1264 de 12 de dezembro de 2018	07
Portaria Nº 1265 de 07 de dezembro de 2018	07
Portaria Nº 1266 de 07 de dezembro de 2018	07
Portaria Nº 1267 de 11 de dezembro de 2018	08
Portaria Nº 1313 de 07 de dezembro de 2018	10
Portaria Nº 1317 de 17 de dezembro de 2018	11
Portaria Nº 1319 de 17 de dezembro de 2018	11
LOTAÇÃO	11
Portaria Nº 1206 de 17 de dezembro de 2018	11
PRORROGAÇÃO	12
Portaria Nº 1318 de 17 de dezembro de 2018	12
SUBSTITUIÇÃO	12
Portaria Nº 1253 de 17 de dezembro de 2018	12
Portaria Nº 1269 de 17 de dezembro de 2018	12
Portaria Nº 1270 de 07 de dezembro de 2018	13
Portaria Nº 1271 de 07 de dezembro de 2018	13
Portaria Nº 1272 de 07 de dezembro de 2018	13
Portaria Nº 1273 de 07 de dezembro de 2018	14
Portaria Nº 1274 de 07 de dezembro de 2018	14
Portaria Nº 1275 de 17 de dezembro de 2018	14
Portaria Nº 1276 de 07 de dezembro de 2018	15

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 1258 de 11 de dezembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da portaria interna da Ebserh nº 125, com texto revisado em 30/07/2015 e de acordo com a Portaria nº 33 de 26/10/2017 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 45/2018, cujo objeto é a contratação de Empresa do ramo da Construção Civil para execução de serviços de Engenharia, com fornecimento de materiais.

I. Gestor do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Antônio Hermínio Gomes Neto	014.123.904-27
Suplente	Eulália Alves Wanderley Câmara	374.337.924-49

II. Fiscais Técnicos do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Yuri de Carvalho Gomes	012.138.384-95
Titular	Oswaldo de Lima Souza	804.973.064-68
Substituto	Márcia Suzanna Dutra de Abreu	050.188.814-45

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Helder Silva de Paiva	051.596.964-82
Substituto	Kaline da Silva Santana	026.139.354-56

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- I. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Nº 166, segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Nº 166, segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 7º As atribuições de Fiscal Administrativo constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, até que haja regulamentação interna na Ebserh, deverão ser realizadas pelo próprio Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª. Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria nº 1263 de 11 de dezembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para reestruturação da Comissão de Resíduos Sólidos, com o objetivo de discutir e propor ações voltadas ao Gerenciamento de Resíduos como também atualização do Plano de Gerenciamento dos Resíduos do Serviço de Saúde – PGRSS do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

Ana Paloma Tavares de Araújo, Bióloga, Matrícula SIAPE nº 1761009

Vice-Presidente:

Elisandro da Rosa Moreira, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE nº 2348675

Viviane Araújo da Silva, Bióloga, Matrícula SIAPE nº 2173711

Membros:

Verônica Pacheco da Silva, Chefe Setor de Hotelaria Hospitalar, Matrícula SIAPE nº 1115653

Francisca de Souza Barreto Maia, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 7524231

Glenda Soares Saldanha, Enfermeira do trabalho, Matrícula SIAPE nº 2238423

Fernanda Raquel Alves Ferreira de Lima, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2191568

Art. 2º Revogar a Portaria nº 910 de 17 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 150, 17 de setembro de 2018,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSERH.

Profa. Dra. Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria nº 1264 de 12 de dezembro de 2018

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSERH, **RESOLVE**,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar e conduzir procedimento de Comissão de Sindicância, visando à apuração de fato descrito no Processo nº 23539.008347/2018-65, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Presidente da Comissão:

1. Prof. Dr. Ângelo Brito De Pereira Melo, Matrícula nº 1115135;

Membros:

2. Jacqueline Barbosa da Silva, Enfermeira, Matrícula nº 14204548;
3. Arleide Azevedo Almeida da Silva, Enfermeira, Matrícula nº 3320738.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prof.ª. Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria nº 1265 de 07 de dezembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para aquisição de Ribbon compatível com a máquina Opus 30, fabricante Opuspac, utilizada na Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica (UADF) no Hospital Universitário Lauro Wanderley.

1. Eduardo Henrique Perylo, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2191557;
2. Felipe Estrela Job e Meira, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2242282;
3. Leandro Vitor de Souza, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2364007;
4. Márcia Fabrícia Mendes de Assis, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2288921

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSERH.

Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo

SUPERINTENDENTE-HULW-UFPB/EBSEH, em exercício

Portaria nº 1266 de 07 de dezembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para aquisição de insumos para atender a demanda da Unidade de Visão no Hospital Universitário Lauro Wanderley.

1. Eduardo Henrique Perylo, Matrícula SIAPE nº 2191557;
2. Felipe Estrela Job e Meira, Matrícula SIAPE nº 2242282;
3. Isabella Bezerra Wanderley de Queiroga, Matrícula SIAPE nº 2364007;
4. Vanessa Polyana de Sousa, Matrícula SIAPE nº 2288921;
5. Silvana Mère Cesário Nóbrega, Matrícula SIAPE nº 2242570;
6. Erlândia Maria da Silva, Matrícula SIAPE nº 2215887.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSERH.

Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo

SUPERINTENDENTE-HULW-UFPB/EBSERH, em exercício

Portaria nº 1267 de 11 de dezembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da portaria interna da Ebserh nº 125, com texto revisado em 30/07/2015 e de acordo com a Portaria nº 33 de 26/10/2017 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 41/2018, cujo objeto é a contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção nas portas móveis de vidro temperado, com fornecimento dos materiais necessários, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

I. Gestor do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Antônio Hermínio Gomes Neto	014.123.904-27
Suplente	Eulália Alves Wanderley Câmara	374.337.924-49

II. Fiscais Técnicos do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Oswaldo de Lima Souza	804.973.064-68
Substituto	Márcia Suzanna Dutra de Abreu	050.188.814-45

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Helder Silva de Paiva	051.596.964-82
Substituto	Kaline da Silva Santana	026.139.354-56

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- VII. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- VIII. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IX. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- X. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- XI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- XII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- XI. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- XII. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
- XIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- XIV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- XV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- XVI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- XVII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- XVIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- XIX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- XX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- VIII. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- IX. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- X. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- XI. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- XII. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- XIII. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
- XIV. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 7º As atribuições de Fiscal Administrativo constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, até que haja regulamentação interna na Ebserh, deverão ser realizadas pelo próprio Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria nº1313 de 07 de dezembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para aquisição de Aparelho de Anestesia para MRI para atender a Unidade de Diagnóstico por Imagem no Hospital Universitário Lauro Wanderley.

1. Viviane Cristina Vieira da Silva, Enfermeira, Matrícula nº 14600648;
2. Rafael Moraes Gadelha, Engenheiro Clínico, Matrícula nº 2367525;
3. Eduardo Henrique Perylo, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2191557;
4. Deborah Mota de Lima, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2215865.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSERH.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria nº 1317 de 17 de dezembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para aquisição de insumos com o escopo de atender demanda da UTI Adulto, Pediátrica e Neonatal, do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

1. Ciro Leite Mendes, Matrícula SIAPE nº 11174079;
2. Lucrécia Maria Bezerra, Matrícula SIAPE nº 14200984;
3. Débora Mota de Lima, Matrícula SIAPE nº 2215865;
4. Eduardo Henrique Perylo, Matrícula SIAPE nº 2191557;
5. Richele Teixeira de Lima, Matrícula SIAPE nº 1205504.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1136, de 08 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 161, 12 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSEH.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria nº 1319 de 17 de dezembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para aquisição de escada e plugues no Hospital Universitário Lauro Wanderley.

1. Leandro Vitor de Souza, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2364007;
2. Milton Paiva Neto, Analista TI/Sistema Operacional, Matrícula nº 2191623;
3. Eduardo Henrique Perylo, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2191557;
4. Joelma Cavalcante da Silva, Assistente Administrativa, Matrícula nº 2191587.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSEH.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

LOTAÇÃO

Portaria nº 1206 de 17 de dezembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 33 – EBSEH, de 26 de outubro de 2017, **RESOLVE**

Art. 1º Lotar a servidora **INGRID FRANCA DE SANTANA RAMALHO**, Enfermeiro, Matrícula SIAPE nº 3075741, no SETOR DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE do Hospital Universitário Lauro Wanderley, a partir do dia 01/11/2018 até ulterior deliberação.

Art. 2º Publique-se no Boletim de Serviço da EBSEH.

FLAVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

PRORROGAÇÃO

Portaria nº 1318 de 17 de dezembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE**

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, o prazo para conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar designada pela portaria nº 1062, de 25 de outubro de 2018, referente ao Processo de nº 23539.007091/2018-79, solicitação do SOST concernente o afastamento para tratamento de saúde.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 1253 de 17 de dezembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 33 – EBSEH, de 26 de outubro de 2017, **RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora **ANA MARIA RAMOS**, Matrícula SIAPE Nº 14356879, para substituir **LUCINEIDE LINS AQUINO DE SOUZA**, Matrícula SIAPE Nº 11145753, no período de 03/12/2018 a 16/12/2018, por ocasião de férias, na Coordenação de Enfermagem da Clínica Obstétrica do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh.

Art. 2º Publique-se no Boletim de Serviço da EBSEH.

FLAVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria nº 1269 de 07 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 33 – EBSEH, de 26 de outubro de 2017, **RESOLVE**

Art. 1º Designar a empregada pública **KALINE DA SILVA SANTANA**, Matrícula SIAPE Nº 2206939, para substituir **HELENA CRISTINA CHACON DE FIGUEIREDO**, Matrícula SIAPE Nº 333502, no

período de 02 a 11/01/2019, por ocasião de férias na UNIDADE DE CONTRATOS do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh.

Art. 2º Publique-se no Boletim de Serviço da EBSEH.

Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH, em exercício

Portaria nº 1270 de 07 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 33 – EBSEH, de 26 de outubro de 2017, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor público **MADSON MARIZ MELO TAVARES**, Matrícula SIAPE Nº 1331822, para substituir **ANA FLAVIA SILVA AMORIM ARRUDA**, Matrícula SIAPE Nº 1483670, no período de 14 a 23/01/2019, por ocasião de férias na DIVISÃO MÉDICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh.

Art. 2º Publique-se no Boletim de Serviço da EBSEH.

Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH, em exercício

Portaria nº 1271 de 07 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 33 – EBSEH, de 26 de outubro de 2017, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o empregado público **RODRIGO ANDRADE LIMA DE ARAUJO**, Matrícula SIAPE Nº 1570504, para substituir **SAMYR SANTOS DELFINO**, Matrícula SIAPE Nº 1167673, no período de 02 a 31/01/2019, por ocasião de férias no SETOR DE GESTÃO DE PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh.

Art. 2º Publique-se no Boletim de Serviço da EBSEH.

Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH, em exercício

Portaria nº 1272 de 07 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 33 – EBSEH, de 26 de outubro de 2017, **RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora pública **ADRIANA GOMES CEZAR CARVALHO**, Matrícula SIAPE Nº 1115507, para substituir **THOMPSON LOPES DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE Nº 1439701, no período de 02 a 16/01/2019, por ocasião de férias no SETOR DE APOIO TERAPÊUTICO do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh.

Art. 2º Publique-se no Boletim de Serviço da EBSERH.

Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH, em exercício

Portaria nº 1273 de 07 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 33 – EBSERH, de 26 de outubro de 2017, **RESOLVE**

Art. 1º Designar a empregada pública **GISELE SANTANA PEREIRA CARREIRO**, Matrícula SIAPE Nº 1698891, para substituir **MARTA MIRIAM LOPES COSTA**, Matrícula SIAPE Nº 336720, no período de 14/01 a 12/02/2019, por ocasião de férias na DIVISÃO DE ENFERMAGEM do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh.

Art. 2º Publique-se no Boletim de Serviço da EBSERH.

Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH, em exercício

Portaria nº 1274 de 07 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 33 – EBSERH, de 26 de outubro de 2017, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o empregado público **GIOVANNE RODRIGUES DE FREITAS**, Matrícula SIAPE Nº 1175585, para substituir **MARIA UILSA VIANA XAVIER**, Matrícula SIAPE Nº 334414, no período de 02 a 16/01/2019, por ocasião de férias na UNIDADE DE LICITAÇÕES do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh.

Art. 2º Publique-se no Boletim de Serviço da EBSERH.

Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH, em exercício

Portaria nº 1275 de 17 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 33 – EBSERH, de 26 de outubro de 2017, **RESOLVE**

Art. 1º Designar a empregada pública **VENILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE Nº 2191657, para substituir **CARLOS ANDRE MOUSINHO MEDEIROS**, Matrícula SIAPE Nº 1477281, no período de 09 a 18/01/2019, por ocasião de férias no SETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh.

Art. 2º Publique-se no Boletim de Serviço da EBSERH.

Profª. Drª. Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria nº 1276 de 07 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 33 – EBSERH, de 26 de outubro de 2017, **RESOLVE**

Art. 1º Designar a empregada pública **REGINA KARLA MORAIS DE PAIVA COSTA PISTORI**, Matrícula SIAPE N° 2191638, para substituir **MARIA JOSE DE LIMA MARINHO BRASILEIRO**, Matrícula SIAPE N° 334265, no período de 14 a 23/01/2019, por ocasião de férias na OUVIDORIA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh.

Art. 2º Publique-se no Boletim de Serviço da EBSERH.

Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH, em exercício